

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 206/2021

“Cria os centros municipais de referência de diagnóstico e tratamento de pessoas com sequelas de doenças virais e bacterianas no município de Santa Cruz do Capibaribe.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 206/2021, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador José Soares Correia, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O projeto cria os centros municipais de referência de diagnóstico e tratamento de pessoas com sequelas de doenças virais e bacterianas no município de Santa Cruz do Capibaribe..

Há claramente no referido projeto supra, disposição de aumento considerável de gastos, vez que o mesmo não adveio com um estudo de impacto financeiro.

Sendo portanto, tal projeto não condizente com o que o município passa, por causa dos efeitos da Pandemia do COVID-19.

Realço dessa maneira, que não havendo, uma complementação ao projeto, no sentido de que sendo aprovado, quais formas de aquisição de recursos, que possa advir, não seria um Ente como o de Santa Cruz do Capibaribe, capaz de suportar tamanho alcance.

Vislumbro ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 206/2021, NÃO TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de outubro de 2021.

Antônio Gomes Vasconcelos Menezes
Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico – OAB/PE 790-A

Dr. Antônio Gomes V. Menezes
Advogado
OAB - PE 790-A / OAB - PB 10.815